

EDITAL N° 03/2025

REGULAMENTO DO CAMPEONATO RIACHENSE 2025

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° - Este regulamento é o conjunto de disposições que regem o Campeonato Riachense de Futebol de Campo do Município de Riacho de Santana - Bahia neste ano de 2025.

Parágrafo único - O Campeonato Municipal é realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art.2° - O Campeonato Municipal tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre os desportistas, comunidade, e poder público, com objetivo de fortalecer, incentivar e fomentar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social com o esporte, de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, estadual e nacional.

DA INSCRIÇÃO

Art.3° - As equipes que irão participar do campeonato Riachense de Futebol 2025, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de 14 de Abril para aquisição dos Contratos, bem como discursão do regulamento que irá regir o Campeonato Riachense 2025.

Art. 4° - As equipes deverão realizar a entrega dos Contratos devidamente preenchidos e assinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de 15 de Abril de 2025.

- I. I - A equipe deverá inscrever no mínimo 16 (dezesseis) atletas e no máximo 25 (vinte e cinco). Ficando permitida a entrega de no máximo 05 (cinco) contratos até a última rodada da primeira fase, com um prazo de 72 horas antes da partida.
- II. II – Os Contratos deverão ser devidamente preenchidos com os dados do atleta de forma clara, sendo obrigatório conter 01 (uma) foto 3x4, xerox do RG, do título eleitoral.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer terá o prazo de 48 horas, após o recebimento dos Contratos, para analisar a documentação, bem como validar a inscrição da equipe e emitir o parecer técnico.

Art. 6º- Ao atleta que é profissional, não poderá atuar no Campeonato Riachense 2025.

Art. 7º - Cada equipe só poderá inscrever **no máximo 06 (seis) atletas** de outro município, O documento que valida a origem do atleta será o **título de eleitor**, sendo que se houver alguma suspeita de que o atleta não é residente no município e tiver transferido o título, só terá validade a transferência com no mínimo 90 dias antes do início da competição.

I- O atleta que tirar o primeiro título no município será considerado apto a participar do Campeonato;

II- Ao atleta que não tiver título de eleitor serão considerados os documentos pessoais e comprovante escolar, atestando o endereço de residência.

DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA RIACHENSE

Art. 8º- A **Junta de Justiça Desportiva Riachense** é composta por 05 (cinco) membros convidados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a qual desempenha um trabalho voluntário perante o Campeonato Riachense de Futebol.

Art. 9º - A Junta de Justiça Desportiva Riachense é composta por **Carlos Douglas Silva Matos, Jean Jorge Fernandes, Murilo Castro Fagundes, Ernando Miranda Filho, Jean Laranjeira Leão** pessoas dotadas de notório conhecimento esportivo e vasta capacidade interpretativa e análise técnica.

Art. 10º - A JJDR – Junta de Justiça Desportiva Riachense se baseará no **C.B.J.D. Código Brasileiro de Justiça Desportiva** e utilizará este **Regulamento** como forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes, bem como seguir de base para julgamento de eventuais processos que venham a surgir durante o Campeonato.

DOS JOGOS

Art. 11° - Os jogos do Campeonato Riachense de Futebol ocorrerão no Estádio Jason Ferreira Neto às quintas-feiras tendo início às 19h00 e aos sábados com início às 18h00, com a tolerância de 15 minutos, podendo ser flexibilizada a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por motivo de caso fortuito ou força maior, bem como por conveniência e oportunidade.

Art. 12° - Os jogos ocorrerão no Estádio Municipal Jason Ferreira Neto, e a forma de disputa será, todos contra todos dentro dos respectivos grupos. Onde os (03) três primeiros colocados, se classificarão para as fases de mata-mata, de tal forma que os primeiros colocados de cada grupo automaticamente já estarão classificados para a semifinal.

I - As semifinais acontecerão em jogo único da seguinte forma:

a) **Das quartas de final:**

1° Jogo Quartas de Final
2° SEGUNDO COLOCADO GRUPO A X 3° COLOCADO GRUPO B

2° Jogo das Quartas de Final
2° SEGUNDO COLOCADO GRUPO B X 3° TERCEIRO COLOCADO GRUPO A

b) **Da semifinal:**

1° Jogo da semifinal
1° PRIMEIRO COLOCADO GRUPO A X VENCEDOR DO 2° JOGO DAS QUARTAS DE FINAL

2° Jogo da semifinal
1° PRIMEIRO COLOCADO GRUPO B X

VENCEDOR DO 1º JOGO DAS QUARTAS
DE FINAL

c) Da final:

Jogo Único
VENCEDOR DO JOGO 1º PRIMEIRO DA
SEMIFINAL X VENCEDOR DO 2º
SEGUNDO JOGO DA SEMIFINAL.

A final do Campeonato Riachense de Futebol de Campo ocorrerá em partida única, sagrando-se campeão o time que ganhar a partida, permanecendo o empate no tempo regulamentar, será acrescido prorrogação de 2 (dois) tempos de 15 minutos. Caso permaneça o empate, o resultado da partida será definido por cobrança de pênaltis.

Art. 13º - O atleta só poderá entrar em campo, bem como no banco de reservas, juntamente com a sua equipe, ficando o mesmo impossibilitado de participar da partida caso a sua equipe já estiver em campo.

I - As equipes deverão tomar conhecimento de seus jogos e horários no dia do sorteio.

II - Todos os atletas deverão chegar com até 20 minutos de antecedência do horário da partida.

Art. 14º - É obrigatório que cada equipe tenha no mínimo 07 (sete) atletas ao iniciar a partida, caso uma equipe não tenha os sete (7) atletas perderá por W. O. conforme regras oficiais do esporte.

Art. 15º - As equipes somente serão consideradas aptas a participarem da competição após atendidas todas as exigências deste regulamento, bem como a apresentação de toda a documentação necessária.

Art. 16º - Cada equipe poderá fazer até 08 substituições durante cada partida, independente da posição do atleta, com apenas 04 (quatro) paradas.

Art. 17º - O não comparecimento da equipe no campo, no horário de início da partida, ou o comparecimento com menos de sete atletas, enseja a vitória ao adversário pelo placar de 3 x 0 para fins de classificação (W.O.) sendo que o gol conta como vantagem em critério de desempate.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



- I- Em caso de suspeita de equipes que tenha forçado o W.O com o intuito de dar vantagem ou prejudicar outras equipes ou a si mesma, o caso será julgado pela Comissão Organizadora, podendo a mesma excluir as equipes envolvidas da referida competição.
- II- Caso a equipe perca 2(duas) partidas por **W.O.** será eliminada da competição, ficando obrigatório aos atletas que comparecerem no local e horário a assinatura na súmula do jogo, sendo que estes estarão livres de julgamento pela Comissão Disciplinar. O time e os atletas que não comparecerem em campo, **terão que fazer uma doação de 10 sextas básicas**, as quais serão destinadas a famílias carentes ou órgão com finalidade social. Ainda, ficarão impedidos de participarem de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo de 01 ano, a partir da data do término do campeonato.

DO UNIFORME

Art. 18º - É obrigatório o uso padronizado de uniforme pela equipe.

I- O uniforme a ser utilizado por toda equipe deverá conter:

- a)Meiões;
- b)Short;
- c)Camisa.

II- Os uniformes deverão estar em perfeitas condições, bem como devidamente identificados com numeração legível;

III- É recomendado ao atleta o uso de equipamento de proteção “caneleira”, ficando o técnico do time responsável por eventuais lesões causadas pela não ou má utilização do equipamento citado;

IV- O time fica sob pena de responsabilização pela má ou não utilização de uniforme descrito no inciso I.

a) A responsabilização pela má ou não utilização de uniforme descrito no inciso I será a vedação do atleta entrar em campo, ou a perda dos pontos adquiridos em partida que já tenha ocorrido;

b) A responsabilização pela má ou não utilização do uniforme após concretização da partida descrita na “alínea b” DEVERÁ conter provas contundentes, verdadeiras e nítidas, sendo necessária a apresentação de meios claros como: fotos, filmagens, depoimentos e ofício fundamentado.

DA DISCIPLINA

Art. 19º - Os atletas, técnicos, responsáveis que receberem 03 (três) cartões amarelos estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte.

Art. 20° - A punição pelo árbitro com cartão vermelho (expulsão) implicará em suspensão automática do atleta da próxima partida e posterior julgamento pela comissão disciplinar do campeonato podendo esta pena ser ampliada, conforme análise da súmula ou dos responsáveis da Comissão Disciplinar.

Art. 21° - Os atletas, técnicos, responsáveis que receberem (01) cartão vermelho proveniente de brigas, agressões poderão ficar suspensos até o final da competição conforme o relatório do árbitro, e a decisão do julgamento da JJDR.

Art. 22° - É obrigação das equipes controlarem os cartões amarelos e vermelhos de seus atletas, podendo pedir auxílio da organização, mas é de sua obrigação o controle dos suspensos.

Art. 23° - O atleta que na mesma partida levar um cartão amarelo e um vermelho, para fins de controle, só é levado em conta o vermelho.

Art. 24° - Qualquer equipe ou torcida que agredirem de qualquer forma o adversário ou outras torcidas sofrerão sanções disciplinares, como também podem ser eliminados de acordo ao julgamento JJDR.

Art. 25° - Se alguma partida for interrompida por motivo de agressões físicas (brigas), entre atletas ou torcidas que impeça à continuidade da partida as equipes envolvidas serão julgadas pela JJDR de acordo com este Regulamento e tendo como base a súmula da partida, podendo a mesma implicar alguma sanção e até mesmo à desclassificação das equipes envolvidas na competição.

Art. 26° - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, contrariando a decisão da arbitragem, será julgada pela JJDR- Junta de Justiça Desportiva Riachense, com base na súmula do jogo.

Art. 27° - Na segunda fase da competição, os atletas que receberam até 2(dois) cartões amarelos na primeira fase terão os mesmos zerados. O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da primeira fase deverá cumprir a suspensão na segunda fase.

I. Em nenhuma hipótese os cartões vermelhos serão eliminados.

Art. 28° - A JJDR poderá a seu critério punir um atleta mesmo que este não tenha recebido cartão algum, por atitude inconveniente, fora ou dentro de campo, para garantir o bom andamento da competição.

DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 29° - Toda a competição terá a seguinte pontuação:

VITÓRIA - 3 (três) pontos ganhos.

EMPATE - 1 (um) ponto ganho

DERROTA - 0 (zero) ponto ganho

Art. 30º - Os critérios de desempates serão os seguintes, que deverão ser aplicados pela ordem, sucessivamente:

- 1) *Maior número de vitórias;*
- 2) *Confronto Direto*
- 3) *Defesa Menos Vazada*
- 4) *Saldo de Gol*
- 5) *Menor número de cartões vermelhos;*
- 6) *Menor número de cartões amarelos*
- 7) *Sorteio;*

CAPITULO IV

DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 31º - Serão premiadas as duas primeiras equipes sendo:

- I- CAMPEÃO RIACHENSE 2025 premiação em dinheiro no valor de R\$ 13.000,00;
- II- VICE-CAMPEÃO RIACHENSE 2025 premiação em dinheiro no valor R\$: 6.000,00
- III- Serão premiadas com troféu e/ou medalhas, atletas, comissão técnica.

Parágrafo único: Os clubes participantes, estão isentos de qualquer taxa de inscrição no campeonato riachense 2025.

Art. 32º - Também serão premiados:

- IV- O goleador, (artilheiro) receberá troféu, medalha e o valor de R\$ 500,00;
- V- O goleiro menos vazado receberá troféu, medalha e o valor de R\$ 500,00;
- VI- O jogador revelação do campeonato receberá troféu, medalha e o valor de R\$ 500,00.

Parágrafo 1º - Caso dois atletas terminem o campeonato empatados como goleador será este critério de desempate:

- 1) Atleta que teve menor número de cartões vermelhos;
- 2) Atleta que teve menor número de cartões amarelos;

3) Sorteio.

Parágrafo 2º - O troféu de goleiro menos vazado será entregue ao goleiro que sofrer o menor número de gols no decorrer do campeonato, proporcionalmente ao número de partidas que disputou. Serão somados todos os gols sofrido pela equipe e dividido pelo número de partidas, quem tiver o menor valor será a o goleiro menos vazado da competição. O critério de desempate será o mesmo do parágrafo anterior, contudo, a soma será de todos os cartões recebidos por toda a equipe.

Parágrafo 3º - Se alguma equipe for desclassificada por indisciplina, seus atletas não concorrerão às premiações descritas no parágrafo anterior.

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DISCIPLINA

Art. 33º - A Comissão Organizadora do Campeonato Riachense 2025 será composta por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cujas funções serão disciplinadas por meio de Portaria Interna.

Art. 34º - A Comissão Organizadora do Campeonato Riachense 2025 tem como finalidade a realização e organização da referida competição, ficando isenta de qualquer responsabilidade adversa que envolva as equipes ou a torcida, tais como:

- I. Quaisquer tipos de danos (seja físico, psíquico ou material);
- II. Qualquer furto de materiais de qualquer tipo;
- III. Quaisquer outras adversidades estranhas à finalidade da competição.

Art. 35º - Para eliminação de uma ou mais equipes por problemas disciplinares, a JJDR deverá ouvir as partes envolvidas e determinar sua punição que deverá ser respeitada pelos participantes do evento, impossibilitando ao clube punido recorrer a justiça comum, salva a hipótese de terem finalizado todas as instancias esportivas.

DO RECURSO

Art. 36º - O Campeonato Municipal de Riacho de Santana edição 2025, se submete dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), as regras Oficiais da modalidade adotada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - C.B.J. D, que assim sendo, se submeterão sem reservas todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar, com as ressalvas dos artigos anteriores.

Art. 37º - Os atletas e representante das equipes são considerados conhecedores deste Regulamento. Dessa forma, a equipe **deverá nomear um responsável, e somente ele poderá participar de reuniões, bem como interpor recursos e apresentar protestos.**

Art. 38º - a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer como parte realizadora do evento, reserva o direito dos representantes nomeados oferecerem denúncias a respeito de irregularidade que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento e encaminhá-las a JJDR, que caberá o julgamento com pleno direito.

Art. 39º - Os Recursos contra irregularidades durante o Campeonato caberão, sempre que uma equipe comprovar que outras infringiram este regulamento.

- I. O ônus das Provas caberá ao denunciante, sempre por escrito e fundamentado;
- II. Não serão aceitos reclamações e protestos verbais ou via internet ou qualquer outro meio digital;
- III. Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no que se referirem as interpretações das regras de jogo nas partidas em disputa.
- IV. Os recursos serão previamente analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e encaminhada a JJDR;
- V. Durante a apreciação dos resultados do(s) recurso(s), não será permitida a presença de mais de um representante de cada equipe, atletas, técnicos, dirigentes ou torcidas, salvo se qualquer um dos mesmos esteja envolvido no caso em discussão;
- VI. O recurso só será aceito no prazo máximo 01 (um) dia útil após a partida, sendo necessário ser formalizado em linguagem padrão culta, contendo fatos, provas e fundamentação lógica. Bem como ser datado e assinado pelo responsável nomeado para execução de tal ato e enviando à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer dentro do prazo de até 48 horas após o fato questionado.

DA AJUDA DE CUSTO PARA OS CLUBES

Art. 40º - Os dirigentes de clubes terão como ajuda de custo para eventuais despesas com os atletas no valor de 2.000 (dois mil reais) cada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - Os casos omissos, bem como a duplicidade de interpretação de qualquer termo presente neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHO DE SANTANA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

EULLER JOSIAS BENEVIDES IVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



4. ANEXO DO EDITAL:



REALIZAÇÃO



Pedido de Inscrição do Atleta

Euler Iva. Secretário municipal de cultura, esporte e lazer

3X4

O abaixo assinado: _____

de apelido: _____ naturalidade: _____

nacionalidade: _____ residente na: _____

data de nascimento: ____/____/____ estado civil: _____ profissão: _____

Filiação: _____

pai: _____

mãe: _____

Carteira de Identidade: _____ inscrito no campeonato pelo time: _____

na classe de amador, possuindo a carteira nº: _____ válida até: _____

Secretário:
Secretaria Municipal de Cultura
Esporte e Lazer

Diretor de Esportes

Diretor de Esportes

Diretor de Esportes



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



Secretaria de
**Cultura, Esporte
e Lazer**

 3X4		
	CARTEIRA DO ATLETA CATEGORIA: AMADOR	
	TIME: <input type="text"/>	
	INSC: <input type="text"/>	DATA DE NASC. / / <input type="text"/>
NOME COMPLETO: <input type="text"/>		
APELIDO: <input type="text"/>	DOC: <input type="text"/>	

